

# ANEXO AO REQUERIMENTO DE PEDIDO UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS

I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE						
Nome/Denominação social	identificação					
fiscal nº, residência/sede em	,					
código postalLocalidade de	Freguesia					
Concelho	Telefone Telemóvel					
Fax e-mail						
II. TITULARIDADE DOS TERRENOS ONDE SE LOCALIZAM	M AS INSTALAÇÕES (se aplicável)					
O requerente é [ ]proprietário [ ]arrendatário [ ]outro						
[ ]misto, denominado	, localizado no concelho de					
, freguesia de						
Conservatória do Registo Predial de						
Se as águas residuais são de origem indu	ıstrial preencha apenas o quadro IIIA.					
III. CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO						
1- Instalação de tratamento						
Tipo: [ ]ETAR urbana/doméstica [ ]sistema autónomo domé	éstico					
Sistema autónomo doméstico aplica-se às soluções de tratamento au de integração em sistema público de saneamento e com infiltração de podes ser simples ou com órgão complementar.  Designação	no solo; pode ser uma fossa ou um pequeno sistema compacto					
Designação População se						
Ano horizonte de projeto População servida n						
(se sistema autónomo doméstico de comércio/serviços)	io uno nonzonte de projeto (e.p.)					
Descrição da atividade						
Concelho Freg						
Coordenadas Geográficas ETRS89 (graus decimais ): Latitude =						
(sistema de coordenadas alternativo: Hayford Gauss Militar – Datur						
Área total de implantação do projeto m2						
2- Ponto de rejeição						
Origem das águas residuais						
[ ] Domésticas: [ ]habitação [ ]instalações sociais [ ]comér	rcio/serviços					
[ ] Urbanas						
[ ] Industriais: [ ] processo de produção [ ] sanitários e re	efeitórios					
[ ] Agropecuárias:						



[ ] Outra(s)						
Designação do ponto de rejeição						
3 - Sistema de descarga						
[ ]vala [ ]coletor com obra de proteção (boca de lobo) [ ]coletor sem obra de proteção [ ]órgão de infiltração						
[ ]outro						
Volume anual descarregado	m:	3				
4 - Meio recetor						
i) [ ]rio [ ]ribeira/o [ ]barranco [ ]albufeira [ ]lagoa [ ]estuário [ ]águas costeiras						
[ ]margem esquerda [ ]margem direita [ ]plano de água						
Denominação do meio recetor						
ii) [ ]solo (área	_m2)					
<u>Valorização ou Reutilização</u>						
sim[ ] não[ ] Caudal reutilizado	[ ]m3/dia	n [ ]m3/mês [ ]	m3/ano			
Finalidades do efluente reutilizado: [ ]rega de terreno	os agrícolas	[ ]rega de campo	s de golfe [ ]la	vagem de ruas		
[ ]rega de jardins	de uso públi	co [ ]utilização r	no recinto da El	ΓAR		
[ ]outro						
III A. CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA UTI	LIZAÇÃO					
1- ORIGEM DAS ÁGUAS RESIDUAIS INDUSTRIAIS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
[ ]processo de produção [ ]sanitários e refeitório	[ ]torre de	refrigeração				
[ ]pluviais contaminadas [ ]águas ruças						
[ ]outra						
Se todas as águas residuais produzidas são reunidas num deverá preencher uma das linhas das várias tabelas que se Caso contrário, por cada origem de água residual identifica anterior, deverá preencher uma linha por cada uma das des	seguem. ada e, desde q	ue tenha associado				
	Sistema de tratamento associado					
Origem Águas Designação Fre	eguesia Concelho		Coordenadas ETRS89 (graus decimais)			
			Latitude	Longitude		
<u> </u>			<u>i</u>	<u>il</u>		
3- PONTO DE DESCARGA		Ponto de	descarga			
Origem Águas Designação do sistema de		adas ETRS89	Sistema de			
Residuais tratamento associado	(graus Latitude	decimais) Longitude	descarga*	Solo		



\*Indicar se é vala, coletor com ou sem obra de proteção (boca de lobo), órgão de infiltração, outro (especificar).

4- MEIO RECETOR

Origem Águas Ponto de descarga Meio recetor
Residuais associado Denominação \* Margem Solo - Área (m²)

\* Indicar o nome do rio, ribeira, ribeiro, barranco, albufeira, estuário ou águas costeiras ou solo.

5- INSTALAÇÕES

Área total de implantação do projeto \_\_\_\_\_\_ m² dos quais \_\_\_\_\_\_ m² integram o domínio público hídrico.

\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

(Assinatura)



#### Elementos a anexar:

- Título de propriedade dos terrenos ou, não sendo o proprietário, título que confere o direito à sua utilização. Quando este título não consubstancie um contrato de arrendamento, deverá o requerente anexar declaração de permissão do proprietário do terreno, bem como cópia do respetivo título de propriedade. No caso da utilização de águas ruças na rega de solos agrícolas, deverá o requerente anexar declaração de compromisso de cedência das parcelas e de responsabilidade pela utilização das águas ruças, assinada pelos respetivos proprietários ou utilizadores.
- Documento comprovativo da viabilidade do projeto/construção.
- No caso de requerimento de licença de descarga de águas residuais domésticas ou urbanas, documento comprovativo da viabilidade do loteamento ou do empreendimento (não aplicável em sistemas públicos/municipais urbanos).
- Declaração de Impacte Ambiental (se aplicável).
- Declaração da entidade gestora respetiva da impossibilidade de integração na rede pública de saneamento, quando a descarga provém de águas residuais domésticas ou urbanas (não aplicável em sistemas públicos/municipais urbanos). Se alguma das origens de águas residuais industriais for ligada à rede pública deverá anexar documento comprovativo da respetiva autorização de ligação da entidade gestora.
- Documentos comprovativos do tipo e dimensão da pecuária, nomeadamente título de exploração e declarações de existência de suínos, cópia do registo de bovinos (se aplicável).
- Alvará sanitário emitido pela Câmara Municipal respetiva (se aplicável).
- Parecer prévio da Direção Regional de Agricultura e da Autoridade de Saúde respetivas (se aplicável).
- Memória descritiva do projeto que deve incluir os seguintes elementos:

#### Águas residuais domésticas

- 1. Indicação da origem, população servida e destino final.
- 2. Descrição sumária das instalações com a indicação do período de funcionamento.
- 3. Indicação da origem da água de abastecimento. Caso este seja efetuado a partir de captação própria carece do respetivo título.
- 4. Traçado da rede de drenagem, dimensionamento dos órgãos que compõem o sistema de tratamento e respetivas peças desenhadas à escala adequada (por ex. 1:100 ou 1:200).
- 5. Planta à escala 1:25 000 e à escala 1:2 000 (ou 1: 5 000), sempre que possível em formato digital, com indicação da localização e das coordenadas Geográficas ETRS89 (graus):
  - do sistema de tratamento;
  - das captações de água superficial e/ou subterrânea (poços ou furos) existentes na proximidade das instalações.

# Águas residuais urbanas

- 1. Descrição sumária da rede de drenagem, população a servir (residente, flutuante, população industrial e/ou agropecuária equivalente) e respetiva evolução, incluindo o horizonte de projeto.
- 2. Indicação do número e tipo de indústrias ligadas à rede, referindo também, se for o caso, para as localizadas fora da malha urbana, a respetiva CAE e tipo de pré-tratamento.
- 3. Indicação das atividades económicas ou serviços localizados dentro da malha urbana e ligados à rede de drenagem da ETAR, que potencialmente produzam ou utilizem substâncias classificadas como prioritárias para os meios aquáticos, nomeadamente, lavandarias, laboratórios fotográficos, clínicas médicas e veterinárias, laboratórios clínicos e dentários, gráficas e oficinas de reparação mecânica. Esta ligação deverá ser encarada com precaução podendo para o efeito ser solicitado parecer prévio à APA,IP.
- 4. Descrição do tipo e processo de tratamento a adotar, meio recetor da descarga e eventual reutilização do efluente.
- 5. Caracterização quantitativa (caudais a tratar à data do pedido e os previstos), incluindo a variação sazonal (se aplicável) e qualitativa do efluente bruto e após tratamento.



- 6. Indicação das quantidades expectáveis de lamas a produzir (toneladas de matéria seca por ano), respetivo tratamento e destino final previsto.
- 7. Dimensionamento dos órgãos que compõem a estação de tratamento, respetivas eficiências em regime de funcionamento normal e em situações de emergência devidas a cheias, cargas afluentes não previstas ou outras e apresentação das peças desenhadas (planta e cortes, incluindo o perfil hidráulico), à escala 1:100, 1:200 ou 1:500, incluindo a obra de descarga e os equipamentos de controlo para medição de caudal (quando existentes) e caixas de visita que permitam a recolha de amostras para controlo analítico.
- 8. Planta à escala 1:25 000 e à escala 1:2 000 (ou 1: 5 000), sempre que possível em formato digital, com indicação da localização e das coordenadas Geográficas ETRS89 (graus):
  - da ETAR;
  - do(s) ponto(s) de descarga;
  - das captações de água superficial e/ou subterrâneas (poços ou furos) existentes na proximidade das instalações.
- 9. Planta de implantação à escala adequada (por ex. 1:500 ou 1:1000) da ETAR, das redes de drenagem das águas residuais, das caixas de visita para recolha de amostras para controlo analítico e do ponto de descarga dos efluentes.
- 10. Descrição do sistema de autocontrolo a adotar (quantidade e qualidade), incluindo medidor de caudais com totalizador instalados à entrada e à saída da ETAR.
- 11. Indicar a existência de bacias para fazer face a situações de emergência e da sua capacidade.
- 12. Indicar os procedimentos de segurança previstos para situações de emergência e prevenção de acidentes
- 13. Cópia do regulamento com as condições para a descarga de águas residuais industriais nos sistemas de drenagem e nas estações de tratamento de águas residuais urbanas.
- 14. Indicar a origem da água de abastecimento. Caso este seja efetuado a partir de captação própria carece do respetivo título.

### Águas residuais de outras atividades económicas ou serviços

- 1. Indicação detalhada da respetiva CAE;
- 2. Descrição sumária das instalações (tipo e dimensão) e do período de funcionamento diário e anual.
- 3. Descrição do tipo e processo de tratamento a adotar, meio recetor da descarga e eventual reutilização do efluente.
- 4. Caracterização quantitativa e qualitativa do efluente bruto e após tratamento.
- 5. Indicação das quantidades expectáveis de lamas a produzir (toneladas de matéria seca por ano), respetivo tratamento e destino final previsto.
- 6. Dimensionamento dos órgãos que compõem a estação de tratamento, respetivas eficiências e apresentação das peças desenhadas (planta e cortes, incluindo o perfil hidráulico), à escala 1:100, 1:200 ou 1:500, incluindo a obra de descarga e os equipamentos de controlo para medição de caudal e caixas de visita que permitam a recolha de amostras para controlo analítico.
- 7. Planta à escala 1:25 000 e à escala 1:2 000 (ou 1: 5 000), sempre que possível em formato digital, com indicação da localização e das coordenadas Geográficas ETRS89 (graus):
  - da ETAR;
  - do(s) ponto(s) de descarga;
  - das captações de água superficial e/ou subterrâneas (poços ou furos) existentes na proximidade das instalações.
- 7. Planta de implantação à escala adequada (por ex. 1:500 ou 1:1000) da ETAR, das redes de drenagem das águas residuais, das caixas de visita para recolha de amostras para controlo analítico e do ponto de descarga dos efluentes.
- 8. Descrição do sistema de autocontrolo a adotar (quantidade e qualidade), incluindo medidor de caudais com totalizador instalados à entrada e à saída da ETAR.
- 9. Indicar a existência de bacias para fazer face a situações de emergência e da sua capacidade.



- 8. Indicar os procedimentos de segurança previstos para situações de emergência e prevenção de acidentes.
- 10. No caso de utilização de produtos químicos classificados como perigosos conforme o definido no Decreto-Lei n.º82/2003, de 23 de abril alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril, apresentar as Fichas de Dados de Segurança de todos as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas na empresa, devidamente redigidas em língua portuguesa.
- 11. Indicar a origem da água de abastecimento. Caso este seja efetuado a partir de captação própria carece do respetivo título.

## Águas residuais industriais (atividades industriais)

- 1. Indicação detalhada da respetiva CAE.
- 2. Descrição sumária das instalações fabris, matérias-primas utilizadas, processos de fabrico, produtos fabricados, período de funcionamento diário e anual e capacidade de produção instalada.
- 3. Descrição do tipo e processo de tratamento a adotar, meio recetor da descarga e eventual reutilização do efluente.
- 4. Identificação da(s) origem(s), volume e composição das águas residuais e das águas pluviais contaminadas e caracterização quantitativa e qualitativa do(s) efluente(s) brutos e tratados caraterização de poluentes expectáveis e caudais a tratar, à data do pedido e os previstos, e o respetivo regime de descarga.
- 5. Indicação das quantidades expectáveis de lamas a produzir (toneladas de matéria seca por ano), respetivo tratamento e destino final previsto.
- 6. Dimensionamento dos órgãos que compõem a estação de tratamento, respetivas eficiências e apresentação das peças desenhadas (planta e cortes, incluindo o perfil hidráulico), à escala 1:100, 1:200 ou 1:500, incluindo a obra de descarga e os equipamentos de controlo para medição de caudal e caixas de visita que permitam a recolha de amostras para controlo analítico.
- 7. Planta à escala 1:25 000 e à escala 1:2 000 (ou 1: 5 000), sempre que possível em formato digital, com indicação da localização e das coordenadas Geográficas ETRS89 (graus):
  - da ETAR;
  - do(s) ponto(s) de descarga;
  - das captações de água superficial e/ou subterrâneas (poços ou furos) existentes na proximidade das instalações.
- 9. Planta de implantação à escala adequada (por ex. 1:500 ou 1:1000) da ETAR, das redes de drenagem das águas residuais, das caixas de visita para recolha de amostras para controlo analítico e do ponto de descarga dos efluentes.
- 10. Descrição do sistema de autocontrolo a adotar (quantidade e qualidade), incluindo medidor de caudais com totalizador instalados à entrada e à saída da ETAR.
- 11. Indicar a existência de bacias para fazer face a situações de emergência e da sua capacidade.
- 12. Indicar os procedimentos de segurança previstos para situações de emergência e prevenção de acidentes.
- 13. No caso de utilização de produtos químicos classificados como perigosos conforme o definido no Decreto-Lei n.º82/2003, de 23 de abril alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril, apresentar as Fichas de Dados de Segurança de todos as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas na empresa, devidamente redigidas em língua portuguesa.
- 14. Indicar a origem da água de abastecimento. Caso seja efetuado a partir de captação própria carece do respetivo título.



### Agropecuária

- 1. Descrição sumária da exploração (tipo e dimensão).
- 2. Descrição do tipo de tratamento a adotar, do meio recetor e da eventual reutilização do efluente.
- 3. Caracterização quantitativa e qualitativa do efluente bruto e após tratamento.
- 4. Indicação das quantidades expectáveis de lamas a produzir, respetivo tratamento e destino final previsto.
- 5. Dimensionamento dos órgãos que compõem a estação de tratamento, respetivas eficiências e apresentação das peças desenhadas (planta e cortes, incluindo o perfil hidráulico), à escala 1:100, 1:200 ou 1:500, incluindo a obra de descarga e os equipamentos de controlo para medição de caudal e caixas de visita que permitam a recolha de amostras para controlo.
- 6. Planta à escala 1:25 000 e à escala 1:2 000 (ou 1: 5 000), sempre que possível em formato digital, com indicação da localização e das coordenadas Geográficas ETRS89 (graus decimais):
  - da ETAR;
  - do(s) ponto(s) de descarga, indicando a designação do meio recetor;
  - das áreas destinadas à fertirrigação (se aplicável);
  - das captações de água superficial e/ou subterrâneas (poços ou furos) existentes na proximidade das instalações.
- 7. Planta de implantação à escala adequada (por ex. 1:500 ou 1:1000) da ETAR, das redes de drenagem, das caixas de visita para recolha de amostras para controlo analítico e do ponto de descarga dos efluentes.
- 8. Descrição do sistema de autocontrolo a adotar (quantidade e qualidade), incluindo medidor de caudais com totalizador instalados à entrada e à saída da ETAR.
- 9. Indicar os volumes destinados à fertirrigação e períodos de aplicação (se aplicável).
- 10. Indicar os procedimentos de segurança previstos para situações de emergência e prevenção de acidentes.
- 11. No caso de utilização de produtos químicos classificados como perigosos conforme o definido no Decreto-Lei n.º82/2003, de 23 de abril alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril, apresentar as Fichas de Dados de Segurança de todos as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas na empresa, devidamente redigidas em língua portuguesa.
- 12. Indicar a origem da água de abastecimento. Caso seja efetuado a partir de captação própria carece do respetivo título.

# Utilização de águas ruças na rega de terrenos agrícolas

- 1. Identificação e descrição sumária do lagar.
- 2. Planta à escala 1:25 000 e à escala 1:2 000 (ou 1: 5 000), sempre que possível em formato digital, com indicação da localização e das coordenadas Geográficas ETRS89 (graus decimais):
  - do lagar;
  - do sistema de armazenamento e pré-tratamento;
  - das parcelas onde se pretende efetuar a rega;
  - das captações de água superficial e/ou subterrâneas (poços ou furos) existentes na proximidade.
- 3. Caracterização da laboração do lagar (quantidades de azeitona laborada, de azeite extraído e de bagaço produzido e volume de águas ruças produzidas).
- 4. Indicação do sistema de extração de azeite instalado.
- 5. Descrição das condições de armazenamento das águas ruças, do pré-tratamento realizado (identificação dos produtos e quantidades aplicadas), dos meios de transporte e dos sistemas de rega utilizados.
- 6. Indicação do volume de água ruça a utilizar na rega.
- 7. Relação dos agricultores que disponibilizem os terrenos para a utilização das águas ruças em operações de rega, de acordo com a tabela seguinte:

Identificação da parcela				Tipo de	Á				ĺ	
	Denominação	Artigo	Número	Proprietário		Area (ha)	Local	Freguesia	Concelho	
		matricial	parcelário							
										i



DO AMBIENTE